DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Outros atos oficiais	48
Licitações e Contratos	54
Homologação / Adjudicação	54
Contratos	55

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei Complementar n° 02/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI COMPLEMENTAR Nº: 042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
(DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R N ° 0 4 2

Art. 1°. O Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das seguintes alíquotas:

I – Terrenos sem edificação 2% (dois por cento por cento).

II – Terrenos com edificação 1% (um por cento por cento).

Art. 2°. O valor venal dos imóveis será obtido da seguinte forma:

I - Em se tratando de terreno, pela multiplicação de sua área, ou de sua parte ideal, pelo valor do metro quadrado, aplicados os fatores de correção;

II - Em se tratando de edificação, multiplicando-se a área construída pelo valor unitário médio correspondente ao padrão de construção, aplicando os fatores de correção, acrescido do valor do terreno encontrado na forma do inciso I do presente artigo.

Art. 3°. O Valor venal será obtido de acordo com os mapas e tabelas anexos a esta Lei, denominada de Planta Genérica de Valores, contendo:

I - Valores do metro quadrado de terreno, segundo sua localização e existência de equipamentos urbanos;

II - Valores do metro quadrado de edificação, segundo seu padrão;

III- Fatores de correção e os respectivos critérios de aplicação.

Art. 4º. A Planta Genérica de Valores do município é composta dos mapas de valores do metro quadrado para apuração do valor venal dos terrenos e das edificações, segundo sua localização, existência de equipamentos urbanos padrão, os respectivos critérios e fatores de valorização, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar n° 01 de 27 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, denominada Código Tributário Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º. Os mapas de valores que trata o *caput* estão devidamente detalhados nos anexos I, II, e III desta Lei e definem os valores do metro quadrado para apuração do valor venal dos Lotes e valor das edificações respectivamente, para apuração do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 2°. Considera-se sítio ou chácara de recreio o imóvel objeto de desmembramento localizado na área urbana, urbanizável ou de expansão urbana, com área inferior a fração mínima de parcelamento, conforme legislação federal, cuja destinação seja exploração de atividade econômica não rural, para recreio, laser ou descanso.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a equiparar imóveis sem acesso por via pública a lotes encravados, mediante a análise de recursos administrativos.

Art. 5°. Na determinação do valor venal, não serão considerados:

I - O valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no bem imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - As vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão;

III - O valor das construções ou edificações:

a) Provisórias que possam ser removidas sem destruição ou alteração;

b) Em ruínas, em demolição, condenadas ou interditadas;

c) Em andamento ou paralisadas;

d) Que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para a destinação ou utilização pretendida.

CAPÍTULO II
DO VALOR VENAL DOS TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO

Art. 6º. Os valores de metro quadrado (m²) dos terrenos são os constantes do anexo I, e são estabelecidos por Setor, Quadra e Logradouro.

Art. 7º. O valor do terreno resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado constante do respectivo Setor Fiscal, e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, sendo expresso pela seguinte fórmula:

VT = AT x V M²T x FC, onde:
VT = Valor do terreno;
AT = Área do terreno;
VM²T = Valor do metro quadrado do terreno;
FC = Fatores de correção do valor do terreno.

Parágrafo único. No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção:

I – Fator Situação (FS);

II - Fator Gleba (FG);

III - Fator Topografia (FT);

IV – Fator Pedologia (FPe);

V - Fator Passeio (FP).

Art. 8º. O valor do metro quadrado de terreno, referido no artigo anterior, é:

I - O do logradouro onde se situa o imóvel, conforme o Setor Fiscal identificado no mapa anexo III desta Lei;

II - O do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, nos casos em que o terreno possua duas ou mais frentes, em diferentes Setores;

III - O logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno encravado, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 9º. O Fator Situação dos terrenos será obtido em razão de sua localização dentro da quadra, conforme tabela a seguir:

SITUAÇÃO	FATOR
Uma frente	1,00
Esquina – duas frentes	1,10
Esquina – mais de duas frentes	1,25
Encravado/Vila	0,85

Art. 10. Considera-se gleba a área indivisa localizada na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana com área mínima de 3.000 m², que não tenha sido objeto de desmembramento ou remembramento urbano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Fator Gleba} = \sqrt{\frac{3000}{\text{Área do terreno}}}$$

Art. 11. O Fator Topologia será aplicado de acordo com a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	FATOR
Plano	1,00
Aclive/Declive	0,90
Irregular	0,80

Art. 12. O Fator Pedologia será aplicado de acordo com a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	FATOR
Seco	1,00
Inundável	0,90
Alagadiço	0,80

Art. 13. O Fator Passeio somente será utilizado em vias pavimentadas, se acordo com a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	FATOR
Sem passeio em via pavimentada	1,10
Com passeio	1,00
Sem passeio em via não pavimentada	1,00

Art. 14. No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido em Setor Fiscal, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município levando em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, mesmo que o imóvel objeto de avaliação esteja localizado fora do perímetro urbano do município.

Art. 15. Nos casos singulares de lotes particularmente valorizados, em virtude de sua localização ou qualquer outro fator, ou desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, passagens de córregos, inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 16. No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a fração ideal do terreno para cada unidade.

Parágrafo único. O cálculo da fração ideal deverá ser efetuado de acordo com as regras estabelecidas em convenção condominial ou contrato.

CAPÍTULO III
DO VALOR VENAL DOS TERRENOS COM EDIFICAÇÃO

Art. 17. Os valores de metro quadrado (m²) de edificação são os constantes do anexo II desta Lei, estabelecidos em função do padrão construtivo da edificação.

Art. 18. O cálculo do valor venal dos imóveis com edificação corresponderá à soma do valor do terreno com o valor das respectivas edificações.

Art. 19. No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a fração ideal do terreno para cada unidade.

Art. 20. O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado de construção, constantes do anexo II desta Lei.

Art. 21. As áreas construídas serão obtidas através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também as superfícies denominadas “terraços” cobertos de cada pavimento.

Parágrafo único. Considera-se edificação principal ou bloco construtivo principal aquele destinado à atividade principal do imóvel (moradia, comércio, indústria, prestação de serviço e outras).

Art. 22. O valor básico do metro quadrado das edificações principais será obtido pelo enquadramento das edificações num dos padrões construtivos onde houver a maior coincidência ou predominância entre as características relacionadas e os aspectos construtivos e materiais de construção existentes na edificação avaliada.

Parágrafo único. O padrão da construção será definido da seguinte forma:

I – Luxo: construções isoladas e recuadas, com jardim decorativo, piscina, dependências completas, riqueza dos materiais empregados e preocupação arqueológica;

II – Bom: construções isoladas/conjugadas e recuadas, alinhadas, com jardim decorativo, dependências incompletas, materiais empregados de boa qualidade e preocupação arqueológica;

III – Médio: construções isoladas/conjugadas/geminadas, jardim comum, dependências incompletas, materiais empregados de razoável qualidade;

IV – Simples: construções isoladas/conjugadas/geminadas, sem jardim, dependências incompletas, materiais empregados de razoável qualidade;

V – Precário: construções isoladas/conjugadas/geminadas, sem jardim, sem dependências e materiais aplicados de baixa qualidade.

CAPÍTULO IV
DAS GLEBAS LOCALIZADAS NA ÁREA CENTRAL E EM BAIRROS COM POTENCIAL PARA LOTEAMENTO

Art. 23. As áreas pertencentes ao perímetro central e bairros com potencial para loteamento, não serão aceitas para fim de utilização da redutora, os casos de gleba deverão ser aprovados pelo departamento de tributos.

§1°. As glebas ou terrenos localizados nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, ainda que não providas dos equipamentos urbanos mínimos, ficam sujeitas à incidência do IPTU, quando de tamanho inferior à fração mínima de parcelamento de propriedade rural, conforme disposto na legislação federal.

§ 2°. O cálculo do valor venal dos terrenos e glebas localizados fora das áreas estabelecidas no *caput* deste artigo será efetuado de acordo com o disposto no artigo 10 desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. O valor venal será corrigido anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 25. Sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei, a partir do exercício de 2023, será feito o reajuste anual de 1,5%, no valor venal/valor de mercado), até que esse atinja 30% (trinta por cento) do valor de mercado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 27. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 70 de 17 de dezembro de 1993.

Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo –

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO I

VALORES POR METRO QUADRADO (m²) DE TERRENO

ZONA VENAL	COR	VALOR EM R$
ZONA 01 (Z01)	(AMARELA).....	R$ 53,61 por m²
ZONA 02 (Z02)	(VERDE).....	R$ 33,79 por m²
ZONA 03 (Z03)	(AZUL).....	R$ 31,49 por m²
ZONA 04 (Z04)	(VERMELHA).....	R$ 28,71 por m²
ZONA 05 (Z05)	(LARANJA).....	R$ 23,76 por m²
ZONA 06 (Z06)	(ROXO).....	R$ 18,76 por m²

Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-013
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO II

VALORES POR METRO QUADRADO (m2) DE EDIFICAÇÕES

LUXO..... R$ 390,00 por m2

BOA..... R$ 310,00 por m2

MÉDIA..... R$ 260,00 por m2

SIMPLES..... R$ 230,00por m2

PRECÁRIA..... R$ 190,00 por m2

Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

ANEXO III

MAPA DA CIDADE COM PERÍMETRO URBANO E OS SETORES FISCAIS

DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO – SP

ZONA VENAL 01 – AMARELA

Corresponde à área onde estão contidas as seguintes vias ou trechos:

Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Arthur Montebello, até a altura da Rua Simon Bolívar;
Rua Joaquim Mendes Pereira - da altura da Rodovia Cornélio Pires até a altura da Rua Fermiano Rodrigues da Silva;
Rua do Moinho - da altura da Rodovia Cornélio Pires até a altura da Avenida Sete de Setembro;
Ruas das Imperiais;
Rua das Acácias;
Rua das Resedás;
Rua das Quaresmeiras;
Rua das Manacás;
Rua das Aroeiras;
Rua dos Oitis;
Rua dos Jerivás;
Rua das Princesas;
Rua das Palmeiras;
Rua das Jabuticabas;
Rua das Rosas;
Rua dos Ipês.

ZONA VENAL 02 - VERDE

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos:

Rua André Torrezan;
Rua José Torrezan;
Rua Angelo Angelelli;
Rua Antônio Bressan;
Rua Paulo Salvador;
Rua Josepha Torres Silvestrini;
Rua Célia Rodrigues Cardinalli;
Rua Luiz Salvador;

Rua Antonio Bosqueiro;
Rua Augusto Franzol;
Rua Jacinto Sturion;
Rua Hetore Montebelo;
Rua Silvestre Muniz;
Rua Pedro Guitt;
Rua Lourenço Bernardino;
Rua Professor Paulo da Silva Coelho;
Rua de Todos os Santos;
Rua Henrique Berti;
Rua Écio Biffe Cavallari;
Rua São Francisco Xavier;
Rua Frei Virgílio de Breguzzo – do seu início até a Rua Simon Bolívar;
Rua Guarujá;
Rua Simon Bolivar;
Rua Angelo Piveta;
Rua José Piveta - nos pontos abrangidos pela pavimentação;
Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Simon Bolívar até o trevo de entrada do Município, sentido Piracicaba - Saltinho;
Rua Núncio Hipólito;
Rua Vitório Schiavolin;
Rua João Hipólito;
Avenida Valentin Sturion;
Rua Domingos Pilon;
Rua Antônio Ferraz de Almeida;
Rua Antônio Montebello;
Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Arthur Montebello até a Rodovia Cornélio Pires e acesso ao Cemitério Municipal;
Rua Arthur Montebello;
Rua João Setem;
Rua Francisco José da Silva;
Rua Ernesto Pereira de Almeida;
Rua Dilermando de Moraes Salles;
Rua Alexandre Francetto;
Rua Fermiano Rodrigues da Silva;
Rua do Moinho (Desmembramento Vitória);
Rua Luiz Bortoleto;
Rua Abílio Franzol;
Rua Luiz Cordeiro do Amaral;
Rua Pedro Avelino Setem;
Rua Adelino Bertazone;
Rua João Brigante;
Rua José Pompermayer;

Rua Joaquim Mendes Pereira - da altura da Rodovia Cornélio Pires até a divisa com a Vicinal Pedro Bortoleto;
Avenida Florindo Cassano;
Rua Silvestre Perina;
Rua Rosa Zandoná;
Rua João Batista da Silva;
Rua João Batista Correia;
Rua Domingos Salerno Cassano;
Rua Ferrúcio Bertazzoni;
Rua João Antônio Mendes;
Rua Antonio Setem;
Rua Fiorige Bernardino;
Rua José Schiavinato;
Rua Eugênio Furlan;
Rua Eduardo Urbano;
Rua Mario Cestariolli;
Rua José Mendes de Moraes;
Rua Paulo Egydio Erlo;
Rua Giana Benati Falcim;
Rua Valdomiro Teixeira de Rezende;
Rua Júlio Giacomo Packer;
Rua Antonio Luiz Lorenzi;
Rua Fernando Machi;
Rua Maria Aparecida Bortoleto Wenceslau;
Rua Marino Montebello;
Rua Nicolau Iatarola;
Rua Valentina José Carreira;
Rua Luiz Francisco Torina;
Rua Benjamim Palauro;
Rua do Contorno 01;
Rua do Contorno 02;
Rua Angelo Schiavinato;
Rua José de Góes;
Rua Mario Riva;
Rua Silvio Torrezan;
Rua Pedro Scarassati;
Rua Luiz Bertazzoni;
Rua Antonio Custódio de Almeida;
Rua Garcindo Bressan.
Rua Luiz Antonio Riva
Rua Luiz Maqui
Rua Luiz Vechine
Rua David Menochelli

ZONA VENAL 03 – AZUL

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos:

Rua Geraldo Bosqueiro;
Rua Antonio Jair Alves;
Rua Reynaldo Lisi;
Rua Paulo César Tonin;
Rua Ary Roberto Tonin;
Rua Agostinha Bigaran Bernardino;
Rua José Piveta - nos pontos não abrangidos pela pavimentação;
Rua Ângelo Piveta - nos pontos não abrangidos pela pavimentação;
Rua Frei Virgílio de Breguzzo - nos pontos não abrangidos pela pavimentação.
Rua Alfonso Furlan.

ZONA VENAL 04 - VERMELHA

Correspondem as áreas que não fazem frente para ruas pavimentadas, e ou, com iluminação pública:

Avenida Florindo Cassano (frente da Agro Bill);
Estrada STH 28 até a altura do Clube de Campo.

ZONA VENAL 05 - LARANJA

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos:
Propriedades com frente ou não para a Rodovia Cornélio Pires.

DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
DE PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SP

ZONA VENAL 06 - ROXO

Os imóveis nos Bairros:

- Arraial de São Bento;
- Bairrinho;
- Pederneiras.
- Formigueiro;
- Boa Vista;
- Mato Alto.

INTERPRETAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO:

Os imóveis são considerados pertencentes a uma determinada zona, quando seu endereço de uma determinada via que, esteja também parcial ou totalmente inserida na mesma zona.

Se o imóvel pertencer ao mesmo tempo a duas ou mais zonas, será considerado pertencente a zona que contém o seu endereço, isto é, que contém a via que é parte integrante do seu endereço.

Um imóvel pertencente a uma ou mais de uma zona, terá único lançamento, seguindo os critérios acima descritos.

Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 41/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 769, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DA ORDEM DE R$ 1.571.330,00 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 6 9

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.571.330,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento programa para o exercício de 2022:

Suplementação:

I - Classificação: 02.02.09 12.361.0013.2028 (143) 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (Fonte 02 – Estado) – Convênio de Transporte de Alunos – R$ 1.550.330,00.

II – Classificação: 01.01.01.01.031.0001.2006.449052 – Aquisição de Bens Móveis – R$ 21.000,00.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação no incremento de recursos de convênio com o Estado de São Paulo e, da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do que preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964 e suas posteriores alterações.

Anulação:

I – Classificação: 01.01.01.01.031.0001.2005.319011 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R$ 21.000,00.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a suplementar por Decreto, a dotação orçamentária descrita no artigo 1° desta Lei, até o limite dos repasses efetuados, inclusive os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho.

Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$506.566,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **506.566,22**

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

31	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

35	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
38	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.037,97
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

49	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	1.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

51	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	14.870,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 05 ENCARGOS FINANCEIROS

55	04.123.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL- 28-0	
79	10.303.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	401,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	CUSTEIO SUS-ASSIST.FARMACÊUTCA-102969-X	
257	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	428,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 022	BB-108527-1 -SAUDE-EMENDA CUSTEIO 300022	
262	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.835,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 023	BB-119916-1 EMENDA ESTADO CUSTEIO MATERI	

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

107	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-13-2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

02	02	08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	111	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	735,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-13-2		
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	83.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-13-2		
	228	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7		
02	02	11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
	142	13.392.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	152	27.812.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	160	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	33.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	162	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	62.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

164	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

171	17.512.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO A	16.651,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN

181	20.605.0023.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E A	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

201	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	2.021,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7	
203	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	4.485,75
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **135.264,03**

Fontes de Recurso	
01 00	133.000,00
02 00	2.264,03

Anulação:

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

02	02	03	ADMINISTRAÇÃO					
	33		04.122.0005.2011.0000	PROGRAMA DE AUXÍLIO A ALIMENTAÇÃO/ CESTAS BÁSICAS	-4.485,75			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	72		10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-167.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL- 28-0				
	221		10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-149.660,13			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	91	00
			91	TESOURO - exercício anterior				
			110 000	GERAL				
02	02	09	ENSINO FUNDAMENTAL					
	126		12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-13-2				
	238		12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-35.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	95	00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
			220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7				
02	02	13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
	176		18.541.0022.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEMA	-4.156,31			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-371.302,19**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2052 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.730

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA
190.263.878-65

Saltinho, 03 de novembro de 2021

ELEUSA AP. B. DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 2053 , DE 03 DE novembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº719, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 03 de novembro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha:	48	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.468,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	60	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	61	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	30.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
Ficha:	69	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	19.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	73		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 2053 , DE 03 DE novembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	10.301.0008.2017.0000			36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 81	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 108	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 123	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 206	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 207	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			301.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 2053 , DE 03 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 50	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-2.468,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 72	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 221	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 86	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 110	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 126	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 199	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 209	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2021

DECRETO Nº 2053 , DE 03 DE novembro DE 2021

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-301.368,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
CRC 1SP292.569/O-2

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO Nº 2059 de 07 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, conforme o art. 14 da LDO e, tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não deverá exceder a 51,30% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único: Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput, com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentaria para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei do Orçamento Anual (LOA) nº 768/2021, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

1

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 07 de Dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Saltinho.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CAMARA MUNICIPAL DE SAL													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	873.500,00	72.791,67	145.583,34	218.375,01	291.166,68	363.958,35	436.750,02	509.541,69	582.333,36	655.125,03	727.916,70	800.708,37	873.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	185.300,00	15.441,67	30.883,34	46.325,01	61.766,68	77.208,35	92.650,02	108.091,69	123.533,36	138.975,03	154.416,70	169.858,37	185.300,00
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
100 002 BB - C.I.P. - 120013-5													
3 3 OUTRAS DESPESAS	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.246.500,00	353.875,00	707.750,00	1.061.625,00	1.415.500,00	1.769.375,00	2.123.250,00	2.477.125,00	2.831.000,00	3.184.875,00	3.538.750,00	3.892.625,00	4.246.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.534.928,69	461.244,06	922.488,12	1.383.732,18	1.844.976,24	2.306.220,30	2.767.464,36	3.228.708,42	3.689.952,48	4.151.196,54	4.612.440,60	5.073.684,66	5.534.928,69
4 4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	304.000,00	25.333,33	50.666,66	75.999,99	101.333,32	126.666,65	151.999,98	177.333,31	202.666,64	227.999,97	253.333,30	278.666,63	304.000,00
212 001 CRECHE - BB 13-2													
3 1 PESSOAL E ENCARG	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
213 001 PRÉ ESCOLA- BB 13-2													
3 1 PESSOAL E ENCARG	407.228,00	33.935,67	67.871,34	101.807,01	135.742,68	169.678,35	203.614,02	237.549,69	271.485,36	305.421,03	339.356,70	373.292,37	407.228,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	880.000,00	73.333,33	146.666,66	219.999,99	293.333,32	366.666,65	439.999,98	513.333,31	586.666,64	659.999,97	733.333,30	806.666,63	880.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.657.000,00	138.083,33	276.166,66	414.249,99	552.333,32	690.416,65	828.499,98	966.583,31	1.104.666,64	1.242.749,97	1.380.833,30	1.518.916,63	1.657.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
221 000 REMUNERAÇÃO DE API													
3 1 PESSOAL E ENCARG	800,00	66,67	133,34	200,01	266,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
310 000 SAÚDE--GERAL- CONTA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.912.275,00	409.356,25	818.712,50	1.228.068,75	1.637.425,00	2.046.781,25	2.456.137,50	2.865.493,75	3.274.850,00	3.684.206,25	4.093.562,50	4.502.918,75	4.912.275,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.260.500,00	188.375,00	376.750,00	565.125,00	753.500,00	941.875,00	1.130.250,00	1.318.625,00	1.507.000,00	1.695.375,00	1.883.750,00	2.072.125,00	2.260.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
311 000 REMUNERAÇÃO DE API													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
312 010 COVID-19- RECURSOS													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 2 of 3

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
282 001 QESE- SALÁRIO EDUCA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	715.260,00	59.605,00	119.210,00	178.815,00	238.420,00	298.025,00	357.630,00	417.235,00	476.840,00	536.445,00	596.050,00	655.655,00	715.260,00
285 001 PNAE- 217219-4													
3 3 OUTRAS DESPESAS	202.000,00	16.833,33	33.666,66	50.499,99	67.333,32	84.166,65	100.999,98	117.833,31	134.666,64	151.499,97	168.333,30	185.166,63	202.000,00
288 001 PNATE- 206629-7													
3 3 OUTRAS DESPESAS	41.600,00	3.466,67	6.933,34	10.400,01	13.866,68	17.333,35	20.800,02	24.266,69	27.733,36	31.200,03	34.666,70	38.133,37	41.600,00
294 001 BRASIL CARINHOSO-20													
3 1 PESSOAL E ENCARG	312,00	26,00	52,00	78,00	104,00	130,00	156,00	182,00	208,00	234,00	260,00	286,00	312,00
301 001 P.A.B- 102969-X													
3 3 OUTRAS DESPESAS	760.000,00	63.333,33	126.666,66	189.999,99	253.333,32	316.666,65	379.999,98	443.333,31	506.666,64	569.999,97	633.333,30	696.666,63	760.000,00
302 001 M.A.C- 102969-X													
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
303 001 VIGILÂNCIA EM SAUDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	38.220,00	3.185,00	6.370,00	9.555,00	12.740,00	15.925,00	19.110,00	22.295,00	25.480,00	28.665,00	31.850,00	35.035,00	38.220,00
304 001 ASSISTÊNCIA FARMACE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	32.760,00	2.730,00	5.460,00	8.190,00	10.920,00	13.650,00	16.380,00	19.110,00	21.840,00	24.570,00	27.300,00	30.030,00	32.760,00
500 015 BB-IGD BOLSA FAMÍLIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.279,25	1.939,94	3.879,88	5.819,82	7.759,76	9.699,70	11.639,64	13.579,58	15.519,52	17.459,46	19.399,40	21.339,34	23.279,25
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
500 023 BB-PAIF - 107084-3													
3 1 PESSOAL E ENCARG	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	42.000,00	3.500,00	7.000,00	10.500,00	14.000,00	17.500,00	21.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	35.000,00	38.500,00	42.000,00
500 024 BB - IGD SUAS - 107083													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
800 002 EMENDA PAB-102969-X													
3 3 OUTRAS DESPESAS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
800 003 EMENDA MAC-102969-X													
3 3 OUTRAS DESPESAS	430.000,00	35.833,33	71.666,66	107.499,99	143.333,32	179.166,65	214.999,98	250.833,31	286.666,64	322.499,97	358.333,30	394.166,63	430.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.180.000,00	2.596.333,33	5.196.666,66	7.794.999,99	10.393.333,32	12.991.666,65	15.589.999,98	18.188.333,31	20.786.666,64	23.384.999,97	25.983.333,30	28.581.666,63	31.180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CAMARA MUNICIPAL DE SAL													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	873.500,00	72.791,67	145.583,34	218.375,01	291.166,68	363.958,35	436.750,02	509.541,69	582.333,36	655.125,03	727.916,70	800.708,37	873.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	185.300,00	15.441,67	30.883,34	46.325,01	61.766,68	77.208,35	92.650,02	108.091,69	123.533,36	138.975,03	154.416,70	169.858,37	185.300,00
4 4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
100 002 BB - C.I.P. - 120013-5													
3 3 OUTRAS DESPESAS	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.246.500,00	353.875,00	707.750,00	1.061.625,00	1.415.500,00	1.769.375,00	2.123.250,00	2.477.125,00	2.831.000,00	3.184.875,00	3.538.750,00	3.892.625,00	4.246.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.534.928,69	461.244,06	922.488,12	1.383.732,18	1.844.976,24	2.306.220,30	2.767.464,36	3.228.708,42	3.689.952,48	4.151.196,54	4.612.440,60	5.073.684,66	5.534.928,69
4 4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	304.000,00	25.333,33	50.666,66	75.999,99	101.333,32	126.666,65	151.999,98	177.333,31	202.666,64	227.999,97	253.333,30	278.666,63	304.000,00
212 001 CRECHE - BB 13-2													
3 1 PESSOAL E ENCARG	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
213 001 PRÉ ESCOLA- BB 13-2													
3 1 PESSOAL E ENCARG	407.228,00	33.935,67	67.871,34	101.807,01	135.742,68	169.678,35	203.614,02	237.549,69	271.485,36	305.421,03	339.356,70	373.292,37	407.228,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	880.000,00	73.333,33	146.666,66	219.999,99	293.333,32	366.666,65	439.999,98	513.333,31	586.666,64	659.999,97	733.333,30	806.666,63	880.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.657.000,00	138.083,33	276.166,66	414.249,99	552.333,32	690.416,65	828.499,98	966.583,31	1.104.666,64	1.242.749,97	1.380.833,30	1.518.916,63	1.657.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
221 000 REMUNERAÇÃO DE API													
3 1 PESSOAL E ENCARG	800,00	66,67	133,34	200,01	266,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
310 000 SAÚDE–GERAL- CONTA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.912.275,00	409.356,25	818.712,50	1.228.068,75	1.637.425,00	2.046.781,25	2.456.137,50	2.865.493,75	3.274.850,00	3.684.206,25	4.093.562,50	4.502.918,75	4.912.275,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.260.500,00	188.375,00	376.750,00	565.125,00	753.500,00	941.875,00	1.130.250,00	1.318.625,00	1.507.000,00	1.695.375,00	1.883.750,00	2.072.125,00	2.260.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
311 000 REMUNERAÇÃO DE API													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
312 010 COVID-19- RECURSOS													

Page 2 of 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	452.800,00	37.733,33	75.466,66	113.199,99	150.933,32	188.666,65	226.399,98	264.133,31	301.866,64	339.599,97	377.333,30	415.066,63	452.800,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	188.500,00	15.708,33	31.416,66	47.124,99	62.833,32	78.541,65	94.249,98	109.958,31	125.666,64	141.374,97	157.083,30	172.791,63	188.500,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													
00 Recursos Ordinarios													
130 000 CIDE-Convênios/entidad													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
261 000 FUNDEB MAGISTÉRIO-1													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.675.000,00	306.250,00	612.500,00	918.750,00	1.225.000,00	1.531.250,00	1.837.500,00	2.143.750,00	2.450.000,00	2.756.250,00	3.062.500,00	3.368.750,00	3.675.000,00
262 000 FUNDEB OUTROS- BB-													
3 1 PESSOAL E ENCARG	565.000,00	47.083,33	94.166,66	141.249,99	188.333,32	235.416,65	282.499,98	329.583,31	376.666,64	423.749,97	470.833,30	517.916,63	565.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	67.500,00	5.625,00	11.250,00	16.875,00	22.500,00	28.125,00	33.750,00	39.375,00	45.000,00	50.625,00	56.250,00	61.875,00	67.500,00
263 000 REMUNERAÇÃO FINAN													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
300 000 SAÚDE-Convênios/entid													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
300 013 BB - GLICEMIA - 105470													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.427,06	452,26	904,52	1.356,78	1.809,04	2.261,30	2.713,56	3.165,82	3.618,08	4.070,34	4.522,60	4.974,86	5.427,06
300 017 ATENÇÃO BÁSICA EST													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
300 018 DOSE CERTA- 108527-1													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
312 000 RECURSOS PARA COM													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5,00	0,42	0,84	1,26	1,68	2,10	2,52	2,94	3,36	3,78	4,20	4,62	5,00
500 025 BB - Proteção Social F.M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.805,00	567,08	1.134,16	1.701,24	2.268,32	2.835,40	3.402,48	3.969,56	4.536,64	5.103,72	5.670,80	6.237,88	6.805,00
81 Recursos de Convenios													
100 012 BB-MERENDA ESCOLAF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
100 015 BB-116038-9-CIDADANI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
220 008 BB - TRANSPORTE ALU													
3 3 OUTRAS DESPESAS	655.000,00	54.583,33	109.166,66	163.749,99	218.333,32	272.916,65	327.499,98	382.083,31	436.666,64	491.249,97	545.833,30	600.416,63	655.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
RECEITAS CORRENTES	34.755.688,76	5.787.716,27	5.787.716,27	5.851.802,50	11.639.518,77	5.856.132,91	17.494.651,68	5.853.870,40	23.348.522,08	5.703.583,56	29.052.105,64	5.703.583,12	34.755.688,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.473.625,83	1.074.039,03	1.074.039,03	1.138.125,26	2.212.164,29	1.141.455,67	3.353.619,96	1.140.193,16	4.493.813,12	989.906,32	5.483.719,44	989.906,39	6.473.625,83
IMPOSTOS	5.141.247,12	851.975,93	851.975,93	916.062,16	1.768.038,09	919.392,57	2.687.430,66	918.130,06	3.605.560,72	767.843,22	4.373.403,94	767.843,18	5.141.247,12
IPTU	1.816.709,94	302.784,98	302.784,98	302.784,98	605.569,96	302.784,98	908.354,94	302.784,98	1.211.139,92	302.784,98	1.513.924,90	302.785,04	1.816.709,94
IPTU - MULTA E JUROS	11.115,81	1.852,64	1.852,64	1.852,64	3.705,28	1.852,64	5.557,92	1.852,64	7.410,56	1.852,64	9.263,20	1.852,61	11.115,81
IPTU - DIVIDA ATIVA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA - M/JUROS	44.307,44	7.384,58	7.384,58	7.384,58	14.769,16	7.384,58	22.153,74	7.384,58	29.538,32	7.384,58	36.922,90	7.384,54	44.307,44
IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUAL.MONET.	18.851,20	3.141,86	3.141,86	3.141,86	6.283,72	3.141,86	9.425,58	3.141,86	12.567,44	3.141,86	15.709,30	3.141,90	18.851,20
ITBI- "INTER VIVOS"	324.000,82	54.000,14	54.000,14	54.000,14	108.000,28	54.000,14	162.000,42	54.000,14	216.000,56	54.000,14	270.000,70	54.000,12	324.000,82
IRRF-TRABALHO-	500.000,00	78.263,52	78.263,52	138.395,24	216.658,76	143.343,93	360.002,69	139.997,31	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
IRRF-OUTROS REND.PJ-	34.187,84	5.869,19	5.869,19	9.823,70	15.692,89	8.205,42	23.898,31	10.289,53	34.187,84	0,00	34.187,84	0,00	34.187,84
ISSQN	2.066.409,07	344.401,52	344.401,52	344.401,52	688.803,04	344.401,52	1.033.204,56	344.401,52	1.377.606,08	344.401,52	1.722.007,60	344.401,47	2.066.409,07
ISSQN - MULTAS E JUROS	29.700,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	9.900,00	4.950,00	14.850,00	4.950,00	19.800,00	4.950,00	24.750,00	4.950,00	29.700,00
D.A-ISSQN - DIVIDA ATIVA-	33.435,00	5.572,50	5.572,50	5.572,50	11.145,00	5.572,50	16.717,50	5.572,50	22.290,00	5.572,50	27.862,50	5.572,50	33.435,00
D.A. - ISSQN - MULTAS /JUROS-	12.800,00	2.133,34	2.133,34	2.133,34	4.266,68	2.133,34	6.400,02	2.133,34	8.533,36	2.133,34	10.666,70	2.133,30	12.800,00
D.A- ISSQN - ATUAL. MONETÁRIA	3.400,00	566,66	566,66	566,66	1.133,32	566,66	1.699,98	566,66	2.266,64	566,66	2.833,30	566,70	3.400,00
OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS -	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
D.A- OUTROS IMPOSTOS /TRIBUTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
D.A OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
D.A-OUTROS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXAS	1.332.378,71	222.063,10	222.063,10	222.063,10	444.126,20	222.063,10	666.189,30	222.063,10	888.252,40	222.063,10	1.110.315,50	222.063,21	1.332.378,71
TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU	2.350,00	391,66	391,66	391,66	783,32	391,66	1.174,98	391,66	1.566,64	391,66	1.958,30	391,70	2.350,00
TAXA LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	12.333,32	6.166,66	18.499,98	6.166,66	24.666,64	6.166,66	30.833,30	6.166,70	37.000,00
TAXA FUNCIONAMENTO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL/	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA DE FISCAL.DE VIGILÂNCIA	6.023,46	1.003,90	1.003,90	1.003,90	2.007,80	1.003,90	3.011,70	1.003,90	4.015,60	1.003,90	5.019,50	1.003,96	6.023,46
TAXA DE FISCAL. VIGILÂNCIA SANITáRIA	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	383.333,32	191.666,66	574.999,98	191.666,66	766.666,64	191.666,66	958.333,30	191.666,70	1.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
CONTRIBUIÇÕES	696.061,30	116.010,22	116.010,22	116.010,22	232.020,44	116.010,22	348.030,66	116.010,22	464.040,88	116.010,22	580.051,10	116.010,20	696.061,30
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	696.061,30	116.010,22	116.010,22	116.010,22	232.020,44	116.010,22	348.030,66	116.010,22	464.040,88	116.010,22	580.051,10	116.010,20	696.061,30
C.I.P.-CONTR. PARA CUSTEIO DA	680.772,45	113.462,08	113.462,08	113.462,08	226.924,16	113.462,08	340.386,24	113.462,08	453.848,32	113.462,08	567.310,40	113.462,05	680.772,45
C.I.P- CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.288,85	2.548,14	2.548,14	2.548,14	5.096,28	2.548,14	7.644,42	2.548,14	10.192,56	2.548,14	12.740,70	2.548,15	15.288,85
RECEITA PATRIMONIAL	64.750,91	10.791,86	10.791,86	10.791,86	21.583,72	10.791,86	32.375,58	10.791,86	43.167,44	10.791,86	53.959,30	10.791,81	64.750,91
VALORES MOBILIÁRIOS	64.750,91	10.791,86	10.791,86	10.791,86	21.583,72	10.791,86	32.375,58	10.791,86	43.167,44	10.791,86	53.959,30	10.791,81	64.750,91
R.A- FUNDEB (103.493-6)	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
R.A- MDE-EDUCAÇÃO INF./FUND	800,00	133,34	133,34	133,34	266,68	133,34	400,02	133,34	533,36	133,34	666,70	133,30	800,00
R.A- QESE- QUOTA EST. SAL.EDUC.	900,00	150,00	150,00	150,00	300,00	150,00	450,00	150,00	600,00	150,00	750,00	150,00	900,00
R.A- PNATE (206629-7)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- TRANSP. ALUNOS ESTADO	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A- PNAE- MERENDA FEDERAL	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
R.A- MERENDA DO ESTADO (121080-7)	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10,00	1,66	1,66	1,66	3,32	1,66	4,98	1,66	6,64	1,66	8,30	1,70	10,00
R.A- I.G.D - GESTÃO BOLSA	40,00	6,66	6,66	6,66	13,32	6,66	19,98	6,66	26,64	6,66	33,30	6,70	40,00
R.A- I.G.D. SUAS-(107083-5)- CA (500.024)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- P.A.I.F - PROT. ATEN.INT..FAM. (	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A- ROYALTIES (105585-2)	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A - C.I.D.E- (213048-3)	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A CIDADANIA NO CAMPO (116038-9) CA	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- F.S.S - FUNDO SOCIAL DE	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A- FUNDEMA -(230940-0)	20,00	3,34	3,34	3,34	6,68	3,34	10,02	3,34	13,36	3,34	16,70	3,30	20,00
R.A- C.E.X- (312008-2)	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A- FMDCA- FUNDO MUN. CRIAN.	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A- P.A.B -PISO AT. BÁSICA (102969-X)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
R.A. ATENÇÃO BAS.EST.(108516-6) CA	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A-EMENDA CUSTEIO SERV.(119915-3)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A-EMENDA CUSTEIO MAT.(119916-1)	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A-EMENDA INVESTIMENTO(119917-X)	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
R.A- CUSTEIO COVID ESTADO-(205426-4	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
R.A- AÇÕES INFRAEST.SAUDE (102970-3)	10,00	1,66	1,66	1,66	3,32	1,66	4,98	1,66	6,64	1,66	8,30	1,70	10,00
R.A- RECURSOS NÃO VINCULADOS	56.735,91	9.455,98	9.455,98	9.455,98	18.911,96	9.455,98	28.367,94	9.455,98	37.823,92	9.455,98	47.279,90	9.456,01	56.735,91
RECEITA DE SERVIÇOS	196.401,45	32.733,58	32.733,58	32.733,58	65.467,16	32.733,58	98.200,74	32.733,58	130.934,32	32.733,58	163.667,90	32.733,55	196.401,45
OUTROS SERVIÇOS	196.401,45	32.733,58	32.733,58	32.733,58	65.467,16	32.733,58	98.200,74	32.733,58	130.934,32	32.733,58	163.667,90	32.733,55	196.401,45
ÁGUA- CAPTAÇÃO/ADUÇÃO/TRAT/DISTR	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
ESGOTO-COLETA/TRASNP/TRAT/DESTIN	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CEMITÉRIO (SERVIÇOS DIVERSOS)	70.000,00	11.666,66	11.666,68	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
PREPARAÇÃO DA TERRA-PATRULHA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CAPINAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS	56.201,45	9.366,90	9.366,90	9.366,90	18.733,80	9.366,90	28.100,70	9.366,90	37.467,60	9.366,90	46.834,50	9.366,95	56.201,45
ÁGUA E ESGOTO - MULTAS E JUROS	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
D.A - NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
D.A- NÃO TRIBUTÁRIA- ATUALIZAçãO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.034.641,06	4.505.773,54	4.505.773,54	4.505.773,54	9.011.547,08	4.505.773,54	13.517.320,62	4.505.773,54	18.023.094,16	4.505.773,54	22.528.867,70	4.505.773,36	27.034.641,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.397.461,07	2.066.243,54	2.066.243,54	2.066.243,54	4.132.487,08	2.066.243,54	6.198.730,62	2.066.243,54	8.264.974,16	2.066.243,54	10.331.217,70	2.066.243,37	12.397.461,07
FPM-COTA MENSAL-	8.671.300,88	1.445.216,82	1.445.216,82	1.445.216,82	2.890.433,64	1.445.216,82	4.335.650,46	1.445.216,82	5.780.867,28	1.445.216,82	7.226.084,10	1.445.216,78	8.671.300,88
FPM- 1% COTA DEZEMBRO	367.962,06	61.327,02	61.327,02	61.327,02	122.654,04	61.327,02	183.981,06	61.327,02	245.308,08	61.327,02	306.635,10	61.326,96	367.962,06
FPM- 1% COTA JULHO	354.755,00	59.125,84	59.125,84	59.125,84	118.251,68	59.125,84	177.377,52	59.125,84	236.503,36	59.125,84	295.629,20	59.125,80	354.755,00
I.T.R- GERAL	4.200,00	700,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	2.100,00	700,00	2.800,00	700,00	3.500,00	700,00	4.200,00
RECURSOS MINERAIS-PRINCIPAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
F.E.P - PRINCIPAL-COTA-PARTE DO	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
P.A.B- FIXO	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	253.333,32	126.666,66	379.999,98	126.666,66	506.666,64	126.666,66	633.333,30	126.666,70	760.000,00
EMENDA P.A.B- TETO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
M.A.C- MÉDIA E ALTA COMPLEX.	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
EMENDA M.A.C- TETO	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE-AÇÕES DE	38.220,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	12.740,00	6.370,00	19.110,00	6.370,00	25.480,00	6.370,00	31.850,00	6.370,00	38.220,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	32.760,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	10.920,00	5.460,00	16.380,00	5.460,00	21.840,00	5.460,00	27.300,00	5.460,00	32.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
QESE-SALÁRIO EDUCAÇÃO -PRINCIPAL	715.260,00	119.210,00	119.210,00	119.210,00	238.420,00	119.210,00	357.630,00	119.210,00	476.840,00	119.210,00	596.050,00	119.210,00	715.260,00
P.N.A.E- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	202.000,00	33.666,66	33.666,66	33.666,66	67.333,32	33.666,66	100.999,98	33.666,66	134.666,64	33.666,66	168.333,30	33.666,70	202.000,00
P.N.A.T.E- TRANSPORTE ESCOLAR-	41.600,00	6.933,34	6.933,34	6.933,34	13.866,68	6.933,34	20.800,02	6.933,34	27.733,36	6.933,34	34.666,70	6.933,30	41.600,00
BRASIL CARINHOSO	312,00	52,00	52,00	52,00	104,00	52,00	156,00	52,00	208,00	52,00	260,00	52,00	312,00
P.A.I.F- PISO ASSIST.INTEGRAL FAMILIAR	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
IGD- GESTÃO BOLSA FAMILIA	24.279,25	4.046,54	4.046,54	4.046,54	8.093,08	4.046,54	12.139,62	4.046,54	16.186,16	4.046,54	20.232,70	4.046,55	24.279,25
IGD-SUAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ADO - LC 176/2020 (ADO25)-PERDAS DA	32.498,11	5.416,36	5.416,36	5.416,36	10.832,72	5.416,36	16.249,08	5.416,36	21.665,44	5.416,36	27.081,80	5.416,31	32.498,11
C.E.X-/F.E.X	313,77	52,30	52,30	52,30	104,60	52,30	156,90	52,30	209,20	52,30	261,50	52,27	313,77
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO	10.287.179,99	1.714.530,00	1.714.530,00	1.714.530,00	3.429.060,00	1.714.530,00	5.143.590,00	1.714.530,00	6.858.120,00	1.714.530,00	8.572.650,00	1.714.529,99	10.287.179,99
ICMS - GERAL	7.378.704,55	1.229.784,10	1.229.784,10	1.229.784,10	2.459.568,20	1.229.784,10	3.689.352,30	1.229.784,10	4.919.136,40	1.229.784,10	6.148.920,50	1.229.784,05	7.378.704,55
IPVA - GERAL	1.773.457,37	295.576,22	295.576,22	295.576,22	591.152,44	295.576,22	886.728,66	295.576,22	1.182.304,88	295.576,22	1.477.881,10	295.576,27	1.773.457,37
IPI - MUNICIPIOS - GERAL	50.781,01	8.463,50	8.463,50	8.463,50	16.927,00	8.463,50	25.390,50	8.463,50	33.854,00	8.463,50	42.317,50	8.463,51	50.781,01
C.I.D.E- CONTR. INTERV.DOMINIO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
ROYALTIES DP PETROLEO LEI 7990/89	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
DOSE CERTA-FUNDO A FUNDO ESTADO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA-FUNDO A FUNDO	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
COVID-19 FUNDO A FUNDO ESTADO	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
GLICEMIA- FUNDO A FUNDO ESTADO	5.427,06	904,50	904,50	904,50	1.809,00	904,50	2.713,50	904,50	3.618,00	904,50	4.522,50	904,56	5.427,06
EMENDA CUSTEIO SAUDE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO-	655.000,00	109.166,66	109.166,66	109.166,66	218.333,32	109.166,66	327.499,98	109.166,66	436.666,64	109.166,66	545.833,30	109.166,70	655.000,00
MERENDA DO ESTADO CONVÊNIO	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CONVÊNIO	16.805,00	2.800,84	2.800,84	2.800,84	5.601,68	2.800,84	8.402,52	2.800,84	11.203,36	2.800,84	14.004,20	2.800,80	16.805,00
CIDADANIA NO CAMPO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.350.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	2.175.000,00	725.000,00	2.900.000,00	725.000,00	3.625.000,00	725.000,00	4.350.000,00
FUNDEB-FUNDO DE MANUTENçãO E	4.350.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	2.175.000,00	725.000,00	2.900.000,00	725.000,00	3.625.000,00	725.000,00	4.350.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.208,21	48.368,04	48.368,04	48.368,04	96.736,08	48.368,04	145.104,12	48.368,04	193.472,16	48.368,04	241.840,20	48.368,01	290.208,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	30.568,19	5.094,70	5.094,70	5.094,70	10.189,40	5.094,70	15.284,10	5.094,70	20.378,80	5.094,70	25.473,50	5.094,69	30.568,19
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	30.568,19	5.094,70	5.094,70	5.094,70	10.189,40	5.094,70	15.284,10	5.094,70	20.378,80	5.094,70	25.473,50	5.094,69	30.568,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	259.640,02	43.273,34	43.273,34	43.273,34	86.546,68	43.273,34	129.820,02	43.273,34	173.093,36	43.273,34	216.366,70	43.273,32	259.640,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
RECURSOS DO FUNDO SOCIAL -	1.650,00	275,00	275,00	275,00	550,00	275,00	825,00	275,00	1.100,00	275,00	1.375,00	275,00	1.650,00
DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO	525,00	87,50	87,50	87,50	175,00	87,50	262,50	87,50	350,00	87,50	437,50	87,50	525,00
DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CIP	245.787,93	40.964,66	40.964,66	40.964,66	81.929,32	40.964,66	122.893,98	40.964,66	163.858,64	40.964,66	204.823,30	40.964,63	245.787,93
TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	15,00	2,50	2,50	2,50	5,00	2,50	7,50	2,50	10,00	2,50	12,50	2,50	15,00
ALUGUEL DO CENTRO CULTURAL	8.700,09	1.450,02	1.450,02	1.450,02	2.900,04	1.450,02	4.350,06	1.450,02	5.800,08	1.450,02	7.250,10	1.449,99	8.700,09
DOAÇÕES DIVERSAS	2.962,00	493,66	493,66	493,66	987,32	493,66	1.480,98	493,66	1.974,64	493,66	2.468,30	493,70	2.962,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
(R) RENUNCIA	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
FPM-COTA MENSAL-	-1.734.260,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.734.260,18	-1.734.260,18
I.T.R- GERAL	-840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-840,00	-840,00
ICMS - GERAL	-1.475.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.475.740,91	-1.475.740,91
IPVA - GERAL	-354.691,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354.691,47	-354.691,47
IPI - MUNICIPIOS - GERAL	-10.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.156,20	-10.156,20
TOTAL RECEITAS	31.180.000,00	5.787.716,27	5.787.716,27	5.851.802,50	11.639.518,77	5.855.132,91	17.494.651,68	5.853.870,40	23.348.522,08	5.703.563,56	29.052.105,64	2.127.894,36	31.180.000,00

Eleusa A. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP292569/0-2

Hélio Fran[illegible] Bernardino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
RECEITAS CORRENTES	34.755.688,76	5.787.716,27	5.787.716,27	5.851.802,50	11.639.518,77	5.856.132,91	17.494.651,68	5.853.870,40	23.348.522,08	5.703.583,56	29.052.105,64	5.703.593,12	34.755.688,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.473.625,83	1.074.039,03	1.074.039,03	1.138.125,26	2.212.164,29	1.141.455,67	3.353.619,96	1.140.193,16	4.493.813,12	969.906,32	5.463.719,44	969.906,39	6.473.625,83
IMPOSTOS	5.141.247,12	851.975,83	851.975,83	916.062,16	1.768.038,00	919.392,67	2.687.430,66	918.130,06	3.605.560,72	767.843,22	4.373.403,94	767.843,18	5.141.247,12
IPTU	1.816.709,94	302.784,98	302.784,98	302.784,98	605.569,96	302.784,98	908.354,94	302.784,98	1.211.139,92	302.784,98	1.513.924,90	302.785,04	1.816.709,94
IPTU - MULTA E JUROS	11.115,81	1.852,64	1.852,64	1.852,64	3.705,28	1.852,64	5.557,92	1.852,64	7.410,56	1.852,64	9.263,20	1.852,61	11.115,81
IPTU - DIVIDA ATIVA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA - MJUROS	44.307,44	7.384,58	7.384,58	7.384,58	14.769,16	7.384,58	22.153,74	7.384,58	29.538,32	7.384,58	36.922,90	7.384,54	44.307,44
IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUAL.MONET.	18.851,20	3.141,86	3.141,86	3.141,86	6.283,72	3.141,86	9.425,58	3.141,86	12.567,44	3.141,86	15.709,30	3.141,90	18.851,20
ITBI- "INTER VIVOS"	324.000,82	54.000,14	54.000,14	54.000,14	108.000,28	54.000,14	162.000,42	54.000,14	216.000,56	54.000,14	270.000,70	54.000,12	324.000,82
IRRF-TRABALHO-	500.000,00	78.263,52	78.263,52	138.395,24	216.658,76	143.343,93	360.002,69	139.997,31	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
IRRF-OUTROS REND.PJ-	34.187,84	5.869,19	5.869,19	9.823,70	15.692,89	8.205,42	23.898,31	10.289,53	34.187,84	0,00	34.187,84	0,00	34.187,84
ISSQN	2.066.409,07	344.401,52	344.401,52	344.401,52	688.803,04	344.401,52	1.033.204,56	344.401,52	1.377.606,08	344.401,52	1.722.007,60	344.401,47	2.066.409,07
ISSQN - MULTAS E JUROS	29.700,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	9.900,00	4.950,00	14.850,00	4.950,00	19.800,00	4.950,00	24.750,00	4.950,00	29.700,00
D.A-ISSQN - DIVIDA ATIVA-	33.435,00	5.572,50	5.572,50	5.572,50	11.145,00	5.572,50	16.717,50	5.572,50	22.290,00	5.572,50	27.862,50	5.572,50	33.435,00
D.A. - ISSQN - MULTAS /JUROS-	12.800,00	2.133,34	2.133,34	2.133,34	4.266,68	2.133,34	6.400,02	2.133,34	8.533,36	2.133,34	10.666,70	2.133,30	12.800,00
D.A- ISSQN - ATUAL. MONETáRIA	3.400,00	566,66	566,66	566,66	1.133,32	566,66	1.699,98	566,66	2.266,64	566,66	2.833,30	566,70	3.400,00
OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS -	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
D.A- OUTROS IMPOSTOS /TRIBUTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
D.A OUTROS IMPOSTOS/TRIBUTOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
D.A-OUTROS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXAS	1.332.378,71	222.063,10	222.063,10	222.063,10	444.126,20	222.063,10	666.189,30	222.063,10	888.252,40	222.063,10	1.110.315,50	222.063,21	1.332.378,71
TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU	2.350,00	391,66	391,66	391,66	783,32	391,66	1.174,98	391,66	1.566,64	391,66	1.958,30	391,70	2.350,00
TAXA LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	12.333,32	6.166,66	18.499,98	6.166,66	24.666,64	6.166,66	30.833,30	6.166,70	37.000,00
TAXA FUNCIONAMENTO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL/	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA	6.023,46	1.003,90	1.003,90	1.003,90	2.007,80	1.003,90	3.011,70	1.003,90	4.015,60	1.003,90	5.019,50	1.003,96	6.023,46
TAXA DE FISCAL. VIGILANCIA SANITáRIA	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	383.333,32	191.666,66	574.999,98	191.666,66	766.666,64	191.666,66	958.333,30	191.666,70	1.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
CONTRIBUIÇÕES	696.061,30	116.010,22	116.010,22	116.010,22	232.020,44	116.010,22	348.030,66	116.010,22	464.040,88	116.010,22	580.051,10	116.010,20	696.061,30
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO	696.061,30	116.010,22	116.010,22	116.010,22	232.020,44	116.010,22	348.030,66	116.010,22	464.040,88	116.010,22	580.051,10	116.010,20	696.061,30
C.I.P.-CONTR. PARA CUSTEIO DA	680.772,45	113.462,08	113.462,08	113.462,08	226.924,16	113.462,08	340.386,24	113.462,08	453.848,32	113.462,08	567.310,40	113.462,05	680.772,45
C.I.P- CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.288,85	2.548,14	2.548,14	2.548,14	5.096,28	2.548,14	7.644,42	2.548,14	10.192,56	2.548,14	12.740,70	2.548,15	15.288,85
RECEITA PATRIMONIAL	64.750,91	10.791,86	10.791,86	10.791,86	21.583,72	10.791,86	32.375,58	10.791,86	43.167,44	10.791,86	53.959,30	10.791,61	64.750,91
VALORES MOBILIÁRIOS	64.750,91	10.791,86	10.791,86	10.791,86	21.583,72	10.791,86	32.375,58	10.791,86	43.167,44	10.791,86	53.959,30	10.791,61	64.750,91
R.A- FUNDEB (163.493-6)	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
R.A- MDE-EDUCAÇÃO INF/FUND	800,00	133,34	133,34	133,34	266,68	133,34	400,02	133,34	533,36	133,34	666,70	133,30	800,00
R.A- QESE- QUOTA EST. SAL.EDUC	900,00	150,00	150,00	150,00	300,00	150,00	450,00	150,00	600,00	150,00	750,00	150,00	900,00
R.A- PNATE (206629-7)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- TRANSP. ALUNOS ESTADO	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A- PNAE- MERENDA FEDERAL	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
R.A- MERENDA DO ESTADO (121080-7)	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10,00	1,66	1,66	1,66	3,32	1,66	4,98	1,66	6,64	1,66	8,30	1,70	10,00
R.A- I.G.D - GESTÃO BOLSA	40,00	6,66	6,66	6,66	13,32	6,66	19,98	6,66	26,64	6,66	33,30	6,70	40,00
R.A- I.G.D SUAS-(107083-5)- CA (500.024)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- P.A.I.F - PROT. ATEN.INT..FAM. (	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A- ROYALTIES (105585-2)	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
R.A - C.I.D.E- (213046-3)	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A CIDADANIA NO CAMPO (116038-9) CA	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A- F.S.S.- FUNDO SOCIAL DE	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A- FUNDEMA -(230040-0)	20,00	3,34	3,34	3,34	6,68	3,34	10,02	3,34	13,36	3,34	16,70	3,30	20,00
R.A- C.E.X- (312068-2)	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
R.A- FMDCA- FUNDO MUN. CRIAN.	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A- P.A.B -PISO AT. BÁSICA (102969-X)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
R.A. ATENÇÃO BAS.EST.(108516-6) CA	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A-EMENDA CUSTEIO.SERV.(119915-3)	30,00	5,00	5,00	5,00	10,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	25,00	5,00	30,00
R.A-EMENDA CUSTEIO.MAT.(119916-1)	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
R.A-EMENDA INVESTIMENTO(119917-X)	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1° Bim	1° Acum	2° Bim	2° Acum	3° Bim	3° Acum	4° Bim	4° Acum	5° Bim	5° Acum	6° Bim	6° Acum
R.A- CUSTEIO COVID ESTADO-(205426-4	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
R.A- AÇÕES INFRAEST.SAUDE (102970-3)	10,00	1,66	1,66	1,66	3,32	1,66	4,98	1,66	6,64	1,66	8,30	1,70	10,00
R.A- RECURSOS NÃO VINCULADOS	56.735,91	9.455,98	9.455,98	9.455,98	18.911,96	9.455,98	28.367,94	9.455,98	37.823,92	9.455,98	47.279,90	9.456,01	56.735,91
RECEITA DE SERVIÇOS	196.401,45	32.733,58	32.733,58	32.733,58	65.467,16	32.733,58	98.200,74	32.733,58	130.934,32	32.733,58	163.667,90	32.733,55	196.401,45
OUTROS SERVIÇOS	196.401,45	32.733,58	32.733,58	32.733,58	65.467,16	32.733,58	98.200,74	32.733,58	130.934,32	32.733,58	163.667,90	32.733,55	196.401,45
ÁGUA- CAPTAÇÃO/ADUÇÃO/TRAT/DISTR	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
ESGOTO-COLETA/TRASNP/TRAT/DESTIN	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CEMITÉRIO (SERVIÇOS DIVERSOS)	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
PREPARAÇÃO DA TERRA-PATRULHA	25.000,00	4.166,68	4.166,68	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CAPINAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS	56.201,45	9.366,90	9.366,90	9.366,90	18.733,80	9.366,90	28.100,70	9.366,90	37.467,60	9.366,90	46.834,50	9.366,95	56.201,45
ÁGUA E ESGOTO - MULTAS E JUROS	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
D.A - NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
D.A- NÃO TRIBUTÁRIA- ATUALIZAçãO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.034.641,06	4.505.773,54	4.505.773,54	4.505.773,54	9.011.547,08	4.505.773,54	13.517.320,62	4.505.773,54	18.023.094,16	4.505.773,54	22.528.867,70	4.505.773,36	27.034.641,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.397.461,07	2.066.243,54	2.066.243,54	2.066.243,54	4.132.487,08	2.066.243,54	6.198.730,62	2.066.243,54	8.264.974,16	2.066.243,54	10.331.217,70	2.066.243,37	12.397.461,07
FPM-COTA MENSAL-	8.671.300,88	1.445.216,82	1.445.216,82	1.445.216,82	2.890.433,64	1.445.216,82	4.335.650,46	1.445.216,82	5.780.867,28	1.445.216,82	7.226.084,10	1.445.216,78	8.671.300,88
FPM- 1% COTA DEZEMBRO	367.962,06	61.327,02	61.327,02	61.327,02	122.654,04	61.327,02	183.981,06	61.327,02	245.308,08	61.327,02	306.635,10	61.326,96	367.962,06
FPM- 1% COTA JULHO	354.755,00	59.125,84	59.125,84	59.125,84	118.251,68	59.125,84	177.377,52	59.125,84	236.503,36	59.125,84	295.629,20	59.125,80	354.755,00
I.T.R- GERAL	4.200,00	700,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	2.100,00	700,00	2.800,00	700,00	3.500,00	700,00	4.200,00
RECURSOS MINERAIS-PRINCIPAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
F.E.P.- PRINCIPAL-COTA-PARTE DO	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
P.A.B- FIXO	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	253.333,32	126.666,66	379.999,98	126.666,66	506.666,64	126.666,66	633.333,30	126.666,70	760.000,00
EMENDA P.A.B- TETO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
M.A.C- MÉDIA E ALTA COMPLEX.	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
EMENDA M.A.C- TETO	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE-AÇÕES DE	38.220,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	12.740,00	6.370,00	19.110,00	6.370,00	25.480,00	6.370,00	31.850,00	6.370,00	38.220,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	32.760,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	10.920,00	5.460,00	16.380,00	5.460,00	21.840,00	5.460,00	27.300,00	5.460,00	32.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
QESE-SALÁRIO EDUCAÇÃO -PRINCIPAL	715.260,00	119.210,00	119.210,00	119.210,00	238.420,00	119.210,00	357.630,00	119.210,00	476.840,00	119.210,00	596.050,00	119.210,00	715.260,00
P.N.A.E- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	202.000,00	33.666,66	33.666,66	33.666,66	67.333,32	33.666,66	100.999,98	33.666,66	134.666,64	33.666,66	168.333,30	33.666,70	202.000,00
P.N.A.T.E- TRANSPORTE ESCOLAR-	41.600,00	6.933,34	6.933,34	6.933,34	13.866,68	6.933,34	20.800,02	6.933,34	27.733,36	6.933,34	34.666,70	6.933,30	41.600,00
BRASIL CARINHOSO	312,00	52,00	52,00	52,00	104,00	52,00	156,00	52,00	208,00	52,00	260,00	52,00	312,00
P.A.I.F- PISO ASSIST.INTEGRAL FAMILIAR	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
IGD- GESTÃO BOLSA FAMILIA	24.279,25	4.046,54	4.046,54	4.046,54	8.093,08	4.046,54	12.139,62	4.046,54	16.186,16	4.046,54	20.232,70	4.046,55	24.279,25
IGD-SUAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ADO - LC 176/2020 (ADO25)-PERDAS DA	32.498,11	5.416,36	5.416,36	5.416,36	10.832,72	5.416,36	16.249,08	5.416,36	21.665,44	5.416,36	27.081,80	5.416,31	32.498,11
C.E.X-IF E.X	313,77	52,30	52,30	52,30	104,60	52,30	156,90	52,30	209,20	52,30	261,50	52,27	313,77
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO	10.287.179,06	1.714.530,00	1.714.530,00	1.714.530,00	3.429.060,00	1.714.530,00	5.143.590,00	1.714.530,00	6.858.120,00	1.714.530,00	8.572.650,00	1.714.529,06	10.287.179,06
ICMS - GERAL	7.378.704,55	1.229.784,10	1.229.784,10	1.229.784,10	2.459.568,20	1.229.784,10	3.689.352,30	1.229.784,10	4.919.136,40	1.229.784,10	6.148.920,50	1.229.784,05	7.378.704,55
IPVA - GERAL	1.773.457,37	295.576,22	295.576,22	295.576,22	591.152,44	295.576,22	886.728,66	295.576,22	1.182.304,88	295.576,22	1.477.881,10	295.576,27	1.773.457,37
IPI - MUNICIPIOS - GERAL	50.781,01	8.463,50	8.463,50	8.463,50	16.927,00	8.463,50	25.390,50	8.463,50	33.854,00	8.463,50	42.317,50	8.463,51	50.781,01
C.I.D.E- CONTR. INTERV.DOMINIO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
ROYALTIES DP PETROLEO LEI 7990/89	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
DOSE CERTA-FUNDO A FUNDO ESTADO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA-FUNDO A FUNDO	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
COVID-19 FUNDO A FUNDO ESTADO	5,00	0,84	0,84	0,84	1,68	0,84	2,52	0,84	3,36	0,84	4,20	0,80	5,00
GLICEMIA- FUNDO A FUNDO ESTADO	5.427,06	904,50	904,50	904,50	1.809,00	904,50	2.713,50	904,50	3.618,00	904,50	4.522,50	904,56	5.427,06
EMENDA CUSTEIO SAUDE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO-	655.000,00	109.166,66	109.166,66	109.166,66	218.333,32	109.166,66	327.499,98	109.166,66	436.666,64	109.166,66	545.833,30	109.166,70	655.000,00
MERENDA DO ESTADO CONVÊNIO	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CONVÊNIO	16.805,00	2.800,84	2.800,84	2.800,84	5.601,68	2.800,84	8.402,52	2.800,84	11.203,36	2.800,84	14.004,20	2.800,80	16.805,00
CIDADANIA NO CAMPO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.350.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	2.175.000,00	725.000,00	2.900.000,00	725.000,00	3.625.000,00	725.000,00	4.350.000,00
FUNDEB-FUNDO DE MANUTENçãO E	4.350.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	2.175.000,00	725.000,00	2.900.000,00	725.000,00	3.625.000,00	725.000,00	4.350.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.208,21	48.368,04	48.368,04	48.368,04	96.736,08	48.368,04	145.104,12	48.368,04	193.472,16	48.368,04	241.840,20	48.368,01	290.208,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	30.568,19	5.094,70	5.094,70	5.094,70	10.189,40	5.094,70	15.284,10	5.094,70	20.378,80	5.094,70	25.473,50	5.094,69	30.568,19
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	30.568,19	5.094,70	5.094,70	5.094,70	10.189,40	5.094,70	15.284,10	5.094,70	20.378,80	5.094,70	25.473,50	5.094,69	30.568,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	259.640,02	43.273,34	43.273,34	43.273,34	86.546,68	43.273,34	129.820,02	43.273,34	173.093,36	43.273,34	216.366,70	43.273,32	259.640,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECURSOS DO FUNDO SOCIAL -	1.650,00	275,00	275,00	275,00	550,00	275,00	825,00	275,00	1.100,00	275,00	1.375,00	275,00	1.650,00
DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO	525,00	87,50	87,50	87,50	175,00	87,50	262,50	87,50	350,00	87,50	437,50	87,50	525,00
DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CIP	245.787,93	40.964,66	40.964,66	40.964,66	81.929,32	40.964,66	122.893,98	40.964,66	163.858,64	40.964,66	204.823,30	40.964,63	245.787,93
TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	15,00	2,50	2,50	2,50	5,00	2,50	7,50	2,50	10,00	2,50	12,50	2,50	15,00
ALUGUEL DO CENTRO CULTURAL	8.700,09	1.450,02	1.450,02	1.450,02	2.900,04	1.450,02	4.350,06	1.450,02	5.800,08	1.450,02	7.250,10	1.449,99	8.700,09
DOAÇÕES DIVERSAS	2.962,00	493,66	493,66	493,66	987,32	493,66	1.480,98	493,66	1.974,64	493,66	2.468,30	493,70	2.962,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
(R) RENUNCIA	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
	-3.575.688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.575.688,76	-3.575.688,76
FPM-COTA MENSAL-	-1.734.260,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.734.260,18	-1.734.260,18
I.T.R- GERAL	-840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-840,00	-840,00
ICMS - GERAL	-1.475.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.475.740,91	-1.475.740,91
IPVA - GERAL	-354.691,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354.691,47	-354.691,47
IPI - MUNICÍPIOS - GERAL	-10.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.156,20	-10.156,20
TOTAL RECEITAS	31.180.000,00	5.787.716,27	5.787.716,27	5.851.802,50	11.639.518,77	5.855.132,91	17.494.651,68	5.853.870,40	23.348.522,08	5.703.583,56	29.052.105,64	2.127.894,36	31.180.000,00

Eleusa A. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP292569/0-2

Hélio Fran... Bernardino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO — Status: À REPASSAR — Total R$: 1.198.800,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SALTINHO — Status: À RECEBER — Total R$: 1.198.800,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00

Eleusa A. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP292569/0-2

Hélio [illegible]ól Bernardino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO — Status: À REPASSAR — Total R$: 1.198.800,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SALTINHO — Status: À RECEBER — Total R$: 1.198.800,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00	99.900,00

Eleusa A. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP292569/0-2

Hélio Fra[illegible] Bernardino
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021 - EDITAL de DEFERIMENTO de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Saltinho/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 3/2021**, vem, por meio do presente Edital:

1 – INFORMAR que não houve interposição de recursos ao Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS.**

3 - DIVULGAR a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não ter confirmado o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.**

4 – INFORMAR que não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

5 - ESTABELECER o **dia 10 de dezembro de 2021** para a interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do *site* www.publiconsult.com.br na forma estabelecida no **item 8.2** do Edital de Abertura de Inscrições, devendo ser juntada documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

Saltinho, 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Função	Candidato	Status da Inscrição
2000585489	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADILIA VIRTUDE TORRES	Confirmada
2000585314	01 - Merendeira	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS	Confirmada
2000585088	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADRIANA MARIA DE SOUSA	Confirmada
2000585192	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ALESSANDRO CAMARGO GOUVEIA	Confirmada
2000584788	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ALICE PEREIRA MENDES	Confirmada
2000584671	01 - Merendeira	ALINE TERESA TORREZAN	Confirmada
2000584917	01 - Merendeira	AMANDA LEME DA COSTA	Confirmada
2000585711	01 - Merendeira	ANA CLAUDIA MARTINS LIGABO	Confirmada
2000584315	01 - Merendeira	ANA PAULA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Confirmada
2000585128	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	Confirmada
2000586627	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANA PAULA ROSA DA SILVA	Confirmada
2000586392	01 - Merendeira	ANA VERA BRAGA DE OLIVEIRA	Confirmada
2000585796	01 - Merendeira	ANDREA APARECIDA MENDES MILLER	Confirmada
2000586219	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANDREIA PRADO ROCHA DE JESUS	Confirmada
2000586455	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANDRESSA NICOLLI BUZZATTO	Confirmada
2000586197	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ANDRESSA VITORIA DE ANDRADE BINDILATTI	Confirmada
2000585590	01 - Merendeira	BIANCA FRUTUOSO	Confirmada
2000586776	01 - Merendeira	BRUNA FRUTUOSO	Confirmada
2000586427	02 - Motorista	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	Confirmada
2000584355	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CARLA VITORIA NOGUEIRA RODRIGUES DE SENA	Confirmada
2000585181	01 - Merendeira	CARLINDA LEITE DE SOUZA	Confirmada
2000586506	01 - Merendeira	CINTHIA CRISTINE PREZZOTTO FERRARI	Confirmada
2000584933	01 - Merendeira	CIRIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS	Confirmada
2000587199	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CRISTIANE FABIANO RODRIGUES	Confirmada
2000585258	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DAFNI DEBORA ROSSI	Confirmada
2000587265	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	DAIANE ALMEIDA TATIBANO	Confirmada
2000585049	01 - Merendeira	DAIANE LOURENCA DE ALMEIDA	Confirmada
2000586181	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DAPHINNY OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	Confirmada
2000584872	01 - Merendeira	DEBORAH MAYNE DA SILVA BANDEIRA GARCIA	Confirmada
2000585565	02 - Motorista	DOUGLAS TORRENTE	Confirmada
2000585633	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	Confirmada
2000585685	01 - Merendeira	EDNA PEREIRA ZAIA	Confirmada
2000587206	02 - Motorista	EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	Confirmada
2000586758	01 - Merendeira	ELAINE CRISTINE MOTA DE SOUSA PAIVA	Confirmada
2000585538	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ELAINE PATRICIA ROSADA BONASSA	Confirmada
2000584048	01 - Merendeira	ELIANA CRISTINA GARDIN	Confirmada
2000587068	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ELIETEDE JESUS OLIVEIRA	Confirmada
2000585058	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ERICA TAMIRES FERNANDES	Confirmada
2000586453	01 - Merendeira	EWERLLYN LOPES DE OLIVEIRA	Confirmada
2000584121	02 - Motorista	FABIO ALVES DA SILVA	Confirmada
2000586703	02 - Motorista	FABRICIO BRUZA	Confirmada
2000584729	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	FERNANDA APARECIDA CICONE SANTOS	Confirmada
2000585849	02 - Motorista	FERNANDO APARECIDO PEREIRA	Confirmada
2000586753	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	FERNANDO FERRUCIO ZAMPAULO BERTAZZONI	Confirmada
2000585666	01 - Merendeira	FLAVIANA APARECIDA PIRES CLEMENTE RIZZO	Confirmada
2000584235	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GABRIELA DE BRITO	Confirmada
2000584229	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GABRIELA FERNANDA DALOSTA	Confirmada
2000584380	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GERSON APRECIDO NABAS	Confirmada
2000584057	01 - Merendeira	GERUSA DA SILVA SANTANA	Confirmada
2000584811	01 - Merendeira	GISLEINE APARECIDA DE MORAES SANTOS AMARAL	Confirmada
2000587055	01 - Merendeira	GIZELI DE CASSIA CANDIDO	Confirmada
2000587024	01 - Merendeira	GRASIELA CRISTINA NEVES GOMES	Confirmada
2000586022	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GRAZIELE FERNANDA DE CAMPOS DOMINGUES	Confirmada

Inscrição	Função	Candidato	Status da Inscrição
2000584919	02 - Motorista	GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	Confirmada
2000584443	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	HAYDEE CAROLINA BOVI	Confirmada
2000586945	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	HELIO AUGUSTO SILVEIRA	Confirmada
2000585158	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	Confirmada
2000585063	01 - Merendeira	INARA HELENA MARQUES ORMINDO	Confirmada
2000585494	01 - Merendeira	INGRID RODRIGUES MOREIRA	Confirmada
2000585884	01 - Merendeira	IONE APARECIDA KRAIDE PEREIRA PASCHOALIN	Confirmada
2000585402	02 - Motorista	ISAIAS ROGERIO FERREIRA MARTINS	Confirmada
2000585805	01 - Merendeira	IVONETE APARECIDA DE MIRANDA DOS SANTOS	Confirmada
2000585907	01 - Merendeira	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCHELLI	Confirmada
2000585466	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JENIFFER MARTINELLI PADOVANI	Confirmada
2000586805	01 - Merendeira	JESSICA CARINE GOMES DE OLIVEIRA	Confirmada
2000586267	02 - Motorista	JOAO CLEONE CALISTO	Confirmada
2000586926	02 - Motorista	JOSE FERREIRA FILHO	Confirmada
2000586109	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSE LUIS BIROLLO WOLFSHORNDL	Confirmada
2000585963	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSEANI STENICO DE CAMPOS	Confirmada
2000586222	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	Confirmada
2000586940	01 - Merendeira	JOSIANE GONCALVES MARQUES ZAMPAULO	Confirmada
2000584612	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIA FIDELIS FRANCETTO	Confirmada
2000585640	01 - Merendeira	JULIANA DE CARVALHO URBANO	Confirmada
2000585215	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIANA PRISCILA MARTINS	Confirmada
2000584112	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIO CESAR BENTO	Confirmada
2000584113	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	JULIO CESAR BENTO	Confirmada
2000585041	01 - Merendeira	KATHREIN TAVARES	Confirmada
2000584594	01 - Merendeira	KELLY BIANCA DAMASCO	Confirmada
2000584274	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	KEREN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Confirmada
2000587027	01 - Merendeira	LAURA RAVAGNANI	Confirmada
2000585989	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LUCIANA COSTA SANTOS	Confirmada
2000584873	01 - Merendeira	LUCIMARA DE JESUS SILVA	Confirmada
2000585354	01 - Merendeira	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI	Confirmada
2000585441	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LUIZ GIOVANI DA COSTA	Confirmada
2000585368	01 - Merendeira	MARCELLIE VIVIANE DE LIMA	Confirmada
2000585991	02 - Motorista	MARCELO LOCH SANTANA MACEDO	Confirmada
2000584889	02 - Motorista	MARCELO LUCAS BENTO	Confirmada
2000584273	01 - Merendeira	MARCIA ELISETE BERTAZZONI	Confirmada
2000585019	01 - Merendeira	MARCIA GONCALVES GUIMARAES LIMA	Confirmada
2000584275	01 - Merendeira	MARCIA HELENA DA SILVA CORREA	Confirmada
2000584276	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MARCIA HELENA DA SILVA CORREA	Confirmada
2000587267	01 - Merendeira	MARIA DEJANIRA FERREIRA FAGUNDES	Confirmada
2000587090	01 - Merendeira	MARIA DO ROSARIO OTONI COSTA	Confirmada
2000584852	01 - Merendeira	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	Confirmada
2000585440	01 - Merendeira	MARIA JOSE DA LUZ CADORIN	Confirmada
2000586318	01 - Merendeira	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA	Confirmada
2000585236	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MARLUCI REGINA CAMARGO DIAS	Confirmada
2000586498	02 - Motorista	MAURILIO FEREIRA GAMA	Confirmada
2000584867	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MAYRA FERNANDA FRANZOL AMBROZANO TEIXEIRA	Confirmada
2000584240	01 - Merendeira	MICHELE AMELITA LUIZ	Confirmada
2000584698	01 - Merendeira	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	Confirmada
2000585246	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MIRIAM AMSTALDEN	Confirmada
2000585284	02 - Motorista	MOACIR FERREIRA COSTA	Confirmada
2000584404	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MORGANA APARECIDA MACHADO RUDOVAS	Confirmada
2000584817	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	NADIA SAMPAIO ASSIS MANIERO	Confirmada
2000584354	01 - Merendeira	NEUZA APARECIDA SALVADOR TORREZAN	Confirmada
2000585369	01 - Merendeira	NILCELIE KARINE DE LIMA	Confirmada
2000585447	02 - Motorista	OSMAR FIDELIS PEREIRA	Confirmada
2000584105	01 - Merendeira	PATRICIA HELEN CARDOSO	Confirmada
2000586139	01 - Merendeira	PATRICIA REGIANE BERNO	Confirmada
2000584237	01 - Merendeira	PAULA CAROLINE TREVISAN TARANTO	Confirmada
2000585566	02 - Motorista	PAULO HENRIQUE BACCO	Confirmada

Inscrição	Função	Candidato	Status da Inscrição
2000584581	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	PIETRA WENCESLAU	Confirmada
2000586696	01 - Merendeira	RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA	Confirmada
2000585536	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	RENATA ELISABETE DA CONCEICAO PINTO	Confirmada
2000585318	02 - Motorista	RENI BESERRA DA COSTA	Confirmada
2000586860	02 - Motorista	ROGERIO DE ANGELI DOS SANTOS	Confirmada
2000584941	02 - Motorista	ROGERIO SANTANA MACEDO	Confirmada
2000585495	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ROSA PATRICIA DE MORAES SILVA TOZIN	Confirmada
2000585610	01 - Merendeira	SAMARA CRISLAINE FERREIRA RISSATO	Confirmada
2000586198	01 - Merendeira	SCARLET MOREIRA DE SANTANA	Confirmada
2000584117	01 - Merendeira	SELMA LUZIA PAZZETTE BENTO	Confirmada
2000585990	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SILVANA APARECIDA MARCHI GRANATO	Confirmada
2000585016	01 - Merendeira	SILVANA CRISTINA DE GODOI	Confirmada
2000585386	01 - Merendeira	SILVIA LETICIA DE SOUZA	Confirmada
2000586622	01 - Merendeira	SIMONE RIGASSO	Confirmada
2000585564	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SUELEM VIEIRA BASTOS	Confirmada
2000587158	01 - Merendeira	SUELEN PACKER	Confirmada
2000585442	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TALITA SILVA BREDA	Confirmada
2000584433	01 - Merendeira	TATIANA PACKER WENCESLAU	Confirmada
2000587159	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TATIANE FERNANDA MARIZZA PENTEADO	Confirmada
2000585894	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	Confirmada
2000584515	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	TELMA CRISTINA MARQUES	Confirmada
2000585816	01 - Merendeira	TELMARI APARECIDA PIRES	Confirmada
2000586445	01 - Merendeira	THAINARA DA SILVA TRIPENO	Confirmada
2000585765	01 - Merendeira	THAIRES DA SILVA TEOTONIO	Confirmada
2000584149	02 - Motorista	THIAGO MACHADO MACEDO	Confirmada
2000585090	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VALDEMAR AUGUSTO BOHL DE PROENCA	Confirmada
2000584511	01 - Merendeira	VALDIRENE NOGUEIRA RODRIGUES	Confirmada
2000585078	01 - Merendeira	VALERIA APARECIDA BASSO CLAZER	Confirmada
2000587198	02 - Motorista	VANDERNEI ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Confirmada
2000586027	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VANESSA DEZZOTTI GUSTINELLI	Confirmada
2000585087	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VANESSA PAZETE	Confirmada
2000586341	02 - Motorista	VANUBIO RIBAS	Confirmada
2000585488	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS DUARTE	Confirmada
2000584565	02 - Motorista	WELTO MACHADO DE OLIVEIRA	Confirmada

Saltinho, 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021

ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Função	Candidato	Status da Inscrição
2000584809	02 - Motorista	ADAIR JOSE COELHO PAIXAO	Não Confirmada
2000584748	01 - Merendeira	ADRIANA APARECIDA FERRO FURLAN	Não Confirmada
2000585883	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADRIANA HITOME DE CASTRO	Não Confirmada
2000586771	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	Não Confirmada
2000586854	02 - Motorista	ALECIO FERNANDO SETEM	Não Confirmada
2000584502	01 - Merendeira	ALESSANDRA SALMAZZI	Não Confirmada
2000585340	01 - Merendeira	ALINE MORGAN TORINA	Não Confirmada
2000585338	02 - Motorista	ANDRE FERNANDO DE CAMPOS	Não Confirmada
2000585098	02 - Motorista	ANDRE LUIZ FRANCO	Não Confirmada
2000586054	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANDREIA CRISTINA ZARBETTI	Não Confirmada
2000585965	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	BARBARA IKEGAME DE LIMA	Não Confirmada
2000584744	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	BETANIA ALVES LIMA DOS SANTOS	Não Confirmada
2000584233	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	BIANCA TARANTO	Não Confirmada
2000584825	01 - Merendeira	BRUNA TAMIRES VICENTE MARIA	Não Confirmada
2000586827	01 - Merendeira	CAMILA DA SILVA BARREIROS	Não Confirmada
2000585226	01 - Merendeira	CARLA BIANCA PEREIRA	Não Confirmada
2000585788	01 - Merendeira	CATARINA SOARES DE SOUSA	Não Confirmada
2000585360	01 - Merendeira	CELMA CAMILO BOMFIM LUZ	Não Confirmada
2000585461	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CLAUDIA MARIHA BOVI PALAURO	Não Confirmada
2000586104	01 - Merendeira	CLEUDELI MOREIRA GAMBARO	Não Confirmada
2000585501	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CRISTIANE ELISABETE RANDO PIMENTEL	Não Confirmada
2000586208	01 - Merendeira	DANIELA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	Não Confirmada
2000586001	01 - Merendeira	DANIELE MELCHIOR DINIZ	Não Confirmada
2000585482	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DANIELLE SANTOS MACEDO	Não Confirmada
2000585860	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DAYSE JORGE	Não Confirmada
2000586417	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DEBORA LAIS REGONHA DA SILVA	Não Confirmada
2000585493	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DEIDICLEIA DOS SANTOS DANTAS	Não Confirmada
2000585193	01 - Merendeira	EDILEUZA SANTANA DA SILVA	Não Confirmada
2000585734	02 - Motorista	EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA JUNIIR	Não Confirmada
2000586921	01 - Merendeira	ELIANA FERNANDES DE JESUS DE ALMEIDA	Não Confirmada
2000586714	01 - Merendeira	ELISANGELA CANALLE PERINA	Não Confirmada
2000585492	02 - Motorista	EMERSON LUIS DE GODOY	Não Confirmada
2000586210	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	FABRICIO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	Não Confirmada
2000585459	02 - Motorista	FRED ANTONIO BARRIQUELO	Não Confirmada
2000586772	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	Não Confirmada
2000585582	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GILCIMARA REGIANE CECOTTE	Não Confirmada
2000584169	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GIOVANA SANTOS BATAGIN	Não Confirmada
2000585372	01 - Merendeira	GISLENE DA SILVA TAVARES	Não Confirmada
2000586354	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GRACE BITENCOURT DOMINGUES	Não Confirmada
2000584414	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GRAZIELA ROBERTA MENDES	Não Confirmada
2000586160	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GREICE DAMIANA NASCIMENTO ZEFA	Não Confirmada
2000584783	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	HELIDA RAQUEL BOCKER MASCHIO	Não Confirmada
2000584344	02 - Motorista	ISABELLA MATOS DE SOUZA REIS	Não Confirmada
2000584258	02 - Motorista	IVAN ANTONIO VIEIRA	Não Confirmada
2000585400	01 - Merendeira	IVANETE DE ALMEIDA CAMARGO	Não Confirmada
2000584445	02 - Motorista	JAELSON GONCALVES MOURA	Não Confirmada
2000585408	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JAMILE FERREIRA DA LUZ	Não Confirmada
2000585810	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JANAINA DO CARMO TORRIGO DE MORAES	Não Confirmada
2000585557	01 - Merendeira	JANAINA MARTINS RODRIGUEZ DE OLIVEIRA	Não Confirmada
2000585636	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JENIFER KARINA SANTOS DE SOUZA SILVA	Não Confirmada
2000585183	01 - Merendeira	JESSICA SANTANA DA SILVA	Não Confirmada
2000585247	01 - Merendeira	JOSILENE CASSIANO DA COSTA	Não Confirmada

Inscrição	Função	Candidato	Status da Inscrição
2000586256	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIANA APARECIDA FOLHA	Não Confirmada
2000587201	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIANA SANTOS GUIMARAES ESCARANARO	Não Confirmada
2000584277	01 - Merendeira	KELI CRISTIANI FORNEL	Não Confirmada
2000585637	02 - Motorista	KLEBER LEANDRO SANTIAGO	Não Confirmada
2000584942	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LAURIKELE FREIRE MACIEL	Não Confirmada
2000585701	01 - Merendeira	LETICIA MARIANA LOVADINE CORREA	Não Confirmada
2000585439	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LETICIA SOARES MARTIM	Não Confirmada
2000585615	01 - Merendeira	LILIAN CRISTINE VIEIRA TAVARES	Não Confirmada
2000587188	01 - Merendeira	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	Não Confirmada
2000584699	02 - Motorista	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	Não Confirmada
2000584666	01 - Merendeira	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	Não Confirmada
2000585307	02 - Motorista	MAIK EDUARDO DE QUEIROZ ROCHA	Não Confirmada
2000584722	01 - Merendeira	MARCELA BAPTISTA SUPELLI	Não Confirmada
2000586123	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MARCOS HANSEN PAZETTO	Não Confirmada
2000586289	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MARIA ANGELA RAVELLI LARA	Não Confirmada
2000586088	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MARIA APARECIDA PINHEIRO COELHO	Não Confirmada
2000585980	01 - Merendeira	MARIA EUNICE CUSTODIO MORENO	Não Confirmada
2000585317	01 - Merendeira	MARIA LUCIA DA SILVA	Não Confirmada
2000585093	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MARIELI CAMPOS SCHMIDT COLETTI	Não Confirmada
2000584438	01 - Merendeira	MARTA MOREIRA ANTONIO CERQUEIRA	Não Confirmada
2000584378	01 - Merendeira	MAYSE CASSIANO FRANCO	Não Confirmada
2000585679	01 - Merendeira	NAGILA MARIA DE FREITAS PEREIRA	Não Confirmada
2000585680	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	NAGILA MARIA DE FREITAS PEREIRA	Não Confirmada
2000584129	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	NATANAEL DA SILVA CARRIEL	Não Confirmada
2000585531	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	NEUZA APARECIDA GOZZER CORDEIRO	Não Confirmada
2000586780	01 - Merendeira	NILSON GOMES DE LIMA	Não Confirmada
2000585786	01 - Merendeira	OSCAR ROMULO DE SOUSA SOARES	Não Confirmada
2000584584	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	PRICILA MICHELE ANTONIO DE MORAES	Não Confirmada
2000586149	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	PRISCILA DE FATIMA LEITE	Não Confirmada
2000585918	01 - Merendeira	PRISCILLA PEREIRA FUENTES DOS SANTOS	Não Confirmada
2000585276	02 - Motorista	RAFAEL GUIMARAES DO NASCIMENTO	Não Confirmada
2000585470	01 - Merendeira	RAFAELA RODRIGUES ROCHA	Não Confirmada
2000584979	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	RAISSA DE MORAES	Não Confirmada
2000586699	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA	Não Confirmada
2000586316	01 - Merendeira	REGIANE CRISTINA DO AMARAL	Não Confirmada
2000584122	01 - Merendeira	REGIANE XAVIER DOS SANTOS	Não Confirmada
2000584434	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	RENAN BASTOS DA SILVA	Não Confirmada
2000584146	02 - Motorista	RICARDO MOREIRA DA SILVA	Não Confirmada
2000586006	01 - Merendeira	RITA DE CASSIA SERAFIM POLIZEL	Não Confirmada
2000585520	02 - Motorista	ROBSON LEANDRO DIAS DE JESUS	Não Confirmada
2000584256	02 - Motorista	ROGERIO AUGUSTO DE LIMA	Não Confirmada
2000586689	02 - Motorista	RONALDO CAMARGO SALLES	Não Confirmada
2000585389	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ROSA MARIA PAZZETTE	Não Confirmada
2000585472	01 - Merendeira	ROSEMARA APARECIDA CANABRAVA ROSA	Não Confirmada
2000586242	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SIMEIA MORAIS DELFINO DOS SANTOS	Não Confirmada
2000585563	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SOLANGE INACIO DO SANTOS	Não Confirmada
2000585126	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SUZERLEI TIAGO NOCETE	Não Confirmada
2000586335	01 - Merendeira	TAYNARA ELIAS ROMAO	Não Confirmada
2000586760	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	THAINA RODRIGUES PEREIRA	Não Confirmada
2000585740	02 - Motorista	WALACE AUGUSTO ROCIO SILVA	Não Confirmada
2000585870	02 - Motorista	WILLIAM DA SILVA ALONSO PEREIRA	Não Confirmada

Saltinho, 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 – PROCESSO Nº 4354/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1981/2021, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de brinquedos com acessibilidade para crianças com mobilidade reduzida (inclusive), visando a implantação de playgrounds acessíveis, novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades escolares e das praças públicas que especifica.

Vencedoras:

Item	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.642.211/0001-70 R DO IMPERADOR, 562 CONJ: 02; - VILA PAIVA, SAO PAULO - SP, CEP: 02074-000 Telefone: (11) 2649-4999 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA P/ PORTADOR DE CADEIRA DE RODA Marca: MUNDO AZUL	UN	2	15.900,00	31.800,00
2	GANGORRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS - MEDIDA COMPRIMENTO 3 METROS Marca: MUNDO AZUL	UN	4	15.900,00	63.600,00
	Total do Proponente				95.400,00
Item	COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 36.587.602/0001-34 R OLINDO BARNABE, 158 ******** - PARQUE SAO LOURENCO, INDAIATUBA - SP, CEP: 13338-520 Telefone: (19) 8396-5050 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	PARQUE MODULAR QUATRO MÓDULOS ESTRUTURA AÇO TUBULAR Marca: KKIDS	UN	12	115.000,00	1.380.000,00
4	MÓDULO PARQUE EXTENSIVO PARA PLAYGROUND Marca: KKIDS	UN	6	61.000,00	366.000,00
	Total do Proponente				1.746.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Contratos

Extrato do Contrato 60/2021 – Processo Administrativo 5444/2021

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 60/2021, originado pela Dispensa de Licitação 32/2021. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Koncreta Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de engenharia, compreendendo a construção de 17 (dezessete) carneiras (local para sepultamento feito em alvenaria) no Cemitério da Saudade, denominado pela Lei Municipal 141/1996, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária, por empreitada e preço global. Valor Global: R$ 10.500,00. Prazo: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021

Extrato do Contrato 61/2021 – Processo Administrativo 5659/2021

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 61/2021, originado pela Dispensa de Licitação 33/2021. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Cristiane Sbrissa ME (Encantos Produções). Objeto: prestação de serviços, com vistas a realização de um show natalino itinerante com 07 (sete) personagens alusivos, em trio elétrico decorado a caráter, percorrendo os principais corredores comerciais da cidade, terminando o trajeto na Praça Central “Nossa Senhora de Fátima”, na abertura do evento “Natal de Luz e Fantasia”, no dia 10/12/2022 das 19:00 as 22:00 horas. Valor Global: R$ 6.930,00. Prazo: até 10/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 09 de dezembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021